

PORTARIA N.º 207/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Exonerar a servidora LUCIENE ROCHA DANTAS, cad.64503913-9, do cargo comissionado de Coordenador V, símbolo DAI-6.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 28 de novembro de 2013.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:



Das medidas constantes na legislação.

CPF	Nome / Razão Social	Município	Procedência	Período
554.983.795-04	ADRIANO DOS SANTOS FREIRE FILHO	ITAPETINGA	10	RFPP Ano Base 2009 e 2010. Mercado/CPF
583.001.185-20	CHARLES SOBRAL	ITAPETINGA	10	RFPP Ano Base 2010. Mercado/CPF
847.883.345-48	SILVANA MOREIRA LIMA	ITAPETINGA	10	RFPP Ano Base 2008. Mercado/CPF
399.638.305-81	MARINA DE ARAÚJO BARRETO FERREZ	ITAPETINGA	10	RFPP Ano Base 2008. Mercado/CPF
118.348.245-34	PEDRO ALVARO DOTA BORGES	ITAPETINGA	10	RFPP Ano Base 2011. Mercado/CPF
541.404.460-15	ROSETIPO MEVES MOREIRA	ITAPETINGA	10	RFPP Ano Base 2008 e 2009. Mercado/CPF
641.468.495-15	ROSETIPO MEVES MOREIRA	ITAPETINGA	10	RFPP Ano Base 2012. Mercado/CPF

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTABANTE	DATA DE ASSINATURA	EMPREGADO	NÍVEL	ANO DE INSCRIÇÃO
ESTAB. DA CRUZ CONCEIÇÃO	12/12/2013	01/08/2014	TÉCNICO	2010

Salvador, 28 de Novembro de 2013

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Ficam convalidados os seguintes atos das empresas: Proc. nº. 13178299-6 e 13178297-4 W2S TECNOLOGIA LTDA; Proc. nºs 13190311-6, 13212772-5 e 13212771-7 GTG - GEOPHISICA TOPOGRAFIA E GEOLOGIA LTDA; Proc. 13226872-8 e 13226873-6 MARCELO MONTENEGRO BORGES EIRELI.

Fica convalidado o ato do processo arquivado sob nº 97313988 em 27/08/2013 da empresa STILL SIGN LTDA ME, após ratificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1806/86.

PORTARIA Nº 2007/2013-Exonerar a servidora LUCIENE ROCHA DANTAS, cad 64503013-9, do cargo comissionado de Coordenador V, símbolo DA1-6.

PORTARIA Nº 212/2013-Exonerar a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad. 64.000.061-4, do cargo comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS-2C.

PORTARIA Nº 213/2013-Reconhecer o direito à Estabilidade Econômica, no cargo comissionado de ASSESSOR CHEFE, SÍMBOLO DAS 2C, a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, matrícula nº 64.000.061-4, nos termos do § 1º do artigo 92 da Lei nº 677/94. Em 28/11/2013. Ass: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.//

EDITAL: A Junta Comercial do Estado da Bahia, no termos da Portaria nº 047/99, informa que os atos decisórios dos processos julgados no período de 01/10/2013 à 31/10/2013, encontram-se publicados no BOLETIM JUCEB Nº 1/10/2013, disponível ao público na SEDE da Autarquia, nos Sacs: Salvador, Barra, Empresarial, Litoral Norte, Cajalinas e nos Escritórios Regionais Salvador, 28/11/2013. Ass: Hélio Ponteli Ramos - Secretário Geral.//

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,

PORTARIA AGERBA Nº 217 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

RESOLVE considerar designado o servidor NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA, cadastro nº. 61.524.015-0. Gerente, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Planejamento Operacional em suas faltas e impedimentos eventuais, retroagindo seus efeitos a 01/11/13.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA
DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO TARIFÁRIA

Processo Administrativo AGERBA nº. 0901130211515- Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Concessionária: Viação Águia Branca S/A; Assunto: Promoção Tarifária nas Linhas: 295 - Salvador x Itaberaba via Argolme e 296 - Salvador x Itaberaba via Taçu, entre as seções Salvador/Itaberaba e Feira de Santana/Itaberaba. Com vigência a partir de 02/12/2013 a 26/02/2014, conforme tabela abaixo:

Linhas/Seção	Ocupantes	Salário Normal R\$	Tarifa Propositada R\$	Categoria	Horários e Ausências
Linhas 295/Salvador x Itaberaba	35,51%	28,77	25,00	Comercial	Todas as semanas e horários
Linhas 296/Salvador x Itaberaba	33,42%	27,53	15,00	Comercial	Todas as semanas e horários
Linhas 296/Salvador x Itaberaba	43,46%	44,23	35,00	Comercial	Todas as semanas e horários
Linhas 297/Salvador x Itaberaba	46,56%	28,84	15,00	Comercial	Todas as semanas e horários

Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA
Diretor Executivo

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 8440 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013-002792/OUT/TTO-0012, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade de Outorga de recursos hídricos concedida através da Portaria nº 3682, publicada no D.O.E de 29 e 30/09/2012, em nome da AGRÍCOLA NOVO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.624.005/0001-83, para JACOBSEN COMPANHIA DE CULTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.571.863/0001-44, outorga localizada no município de Barreiras. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8441 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.000251/INEMA/LIC-00251, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à ENEL GREEN POWER JOANA EÓLICA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.423.010/0001-44, com sede na PC Leoni Ramos, nº 1, 5º andar - Bloco 2, São Domingos, no município de Itabéri - RJ, para instalação da faixa de corteção da Linha de Distribuição (LD) 69 KV SE Curva dos Ventos - SE Igaporã II, com 15m de largura, perfazendo uma área de vegetação a ser suprimida, dos quais 1,43 ha estão localizados em Área de Preservação Permanente, integrantes de uma área total de intervenção de 19,08 ha, com as seguintes coordenadas iniciais do inflexão: Lei Long UTM (X/Y): 757.65178 460 271, Datum SAD 69, na Zona Rural dos municípios de Caetité e Igaporã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lençoso foi estimado em 695,4 m³ ou 1043,1 t ou 347,7 mdc, sendo que deste volume arbóreo a ser suprimido 54,81 m³ serão obtidos em Áreas de Preservação Permanente. Art. 3º - Fica aprovado Plano de Atugentamento e Resgate de Fauna válido pelo prazo de 01 ano, conforme apresentado ao INEMA. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual nº 10.431/06 e/ou encaminhados ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253/08 Art. 6º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência ou Autorização das outras Instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8442 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.001891/INEMA/LIC-01891, RESOLVE: Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, por 01 (um) ano a partir da data do vencimento, da Autorização Ambiental concedida mediante Portaria INEMA nº 3910, válida até 06/11/2013, a JOSÉ MANUEL MARTINS PORTAS, inscrito no CPF nº 458.824.227-20, para realizar atividades de pesquisa mineral de mármere na área interna ao processo DNPM nº 672.758/2010, no entorno do ponto de coordenadas geográficas: Lat. -15.79922 e Long. -39.65126, na estrada que liga o povoado de Ventania à sede municipal de Potiraguá, a 27 km da BR 101, na Fazenda Nova Serra, Zona Rural, no município de Itapeti. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8443 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.001668/INEMA/LIC-01668, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO AM-